



Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte
Gestão: 2021-2024

Ofício nº 195/2022 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 30 de novembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RENIVALDO MARTINS NUNES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que cria cargos que especifica, fixa quantitativos, vencimentos e regime jurídico e dá outras providências, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre criação de cargos que especifica, fixa quantitativos, vencimentos e regime jurídico, adequando-a a Emenda Constitucional Federal nº 51/06, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

Insta ressaltar, que a presente norma visa atender as necessidades de colocarmos em funcionamento o Centro Integrado da Criança e do Adolescente, espaço este que garantirá mais atendimento a nossa população, sobre tudo os moradores dos bairros: Liberdade de Morar, PA Maria Preta, Maria Craveiro, bairros estes que tem uma elvada taxa de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Neste espaço poderemos garantir um atendimento de qualidade e mais próximo da realidade das pessoas e famílias que por muito tempo tiveram pouco ou nulo acesso aos serviços públicos.

A criação das vagas para o atendimento do serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo Institucional visa a garantir uma oferta qualificada por este serviço que compoem a rede socioassistencial do Sistema Municipal Único de Assistência Social criado através da Lei Municipal nº 689/2018 em seu artigo 10, inciso II, alínea “a”, desta forma poderemos ter um atendimento e organização administrativa qualificada. A criação destas vagas visa garantir as recomendações do Ministério Público do Estado do Pará.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as limitações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas atentopara a importância de proporcionar a melhoria das condições oferecidas aos citados agentes, responsáveis pela boa qualidade dos serviços prestados à população, o Governo do Município apresenta proposta de criação de cargos pela Administração Direta, bem como a aplicação, em tais casos, do regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Igualmente, é relevante ainda descrever, que tais contratações para ocupação dos cargos ora criados, ocorrerão por meio de processo seletivo simplificado, procedimento administrativo mais simples, rápido e objetivo.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa



colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°_____

DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Cria cargos que especifica, fixa quantitativos, vencimentos e regime jurídico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte - Pa os o quadro de pessoal afim de atender as necessidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA e dos Serviços de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Institucional de Idosos e de Crianças e Adolescentes, acompanhados dos respectivos vencimentos e quantitativos:

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|---------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| Coordenador do CICA | Superior | 08 | 01 | R\$ 3.200,00 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| Psicológo | Superior | 08 | 04 | R\$ 3.896,31 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| Assistente Social | Superior | 06 | 04 | R\$ 2.895,02 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária | Quantidade | Salário |
|----------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | |

| | | Diária | | |
|-----------------|----------|---------------|----|-----------------|
| Educador Físico | Superior | 08 | 01 | R\$ 2.674,54 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Fisoterapeuta | Superior | 08 | 01 | R\$ 4.217,48 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Facilitador Social | Médio | 08 | 07 | R\$ 2.000,00 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|---------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Orientadores Social | Médio | 08 | 05 | R\$ 2.000,00 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Vigia | Fundamental | 08 | 03 | R\$ 1.212,00 |
| | | | | 2.242,00 |
| | | | | 2.413,00 |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Agente Administrativo | Médio | 08 | 02 | R\$ 1.800,00 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível | Carga | Quantidade | Salário |
|----------------|--------------|--------------|-------------------|----------------|
| | | | | |

| | Escolaridade | Horária Diária | | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------|----|--------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Fundamental | 08 | 04 | R\$ 1.600,00 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| Coordenador Abrigo Institucional de Idosos | Superior | 08 | 01 | R\$ 3.200,00 |
| | | | | |

| Cargos: | Nível Escolaridade | Carga Horária Diária | Quantidade | Salário |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| Coordenador Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes | Superior | 08 | 01 | R\$ 3.200,00 |
| | | | | |

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos será o regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, estando os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 3º - Os servidores ocupantes dos cargos objeto desta lei, estarão sujeitos a contribuições junto ao INSS.

Art. 4º - Os direitos, garantias e obrigações serão os mesmo dos demais servidores públicos municipais.

Art. 5º - A presente lei poderá ser regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte
Gestão: 2021-2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/P